



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo
CNPJ 45.726.742/0001-37



DECRETO Nº 063/2018.

Dispõe sobre o cancelamento de empenhos de Restos a Pagar relativo à OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ICÉM, e dá outras providências.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, -no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO os valores pactuados no Termo de Colaboração n.º 001/2017, celebrado em 13/01/2017 com a OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ICÉM – APAE, CNPJ n.º 07.567.497/0001-73, relativo a repasse de Subvenções Sociais autorizadas pela Lei Municipal n.º 1.967/2016 e previstas na Lei Orçamentária Anual de 2017 (Lei Municipal n.º 1.965/2016), no valor total anual de R\$ 491.464,00.

CONSIDERANDO que foi constatado empenhamento anual total de R\$ 504.903,94 que resulta em empenhamento a maior da ordem de R\$ 13.439,94, importância que excede o valor total proposto no Plano de Trabalho apresentado pela entidade e pactuado no referido Termo de Colaboração n.º 001/2017.

CONSIDERANDO que o Poder Público tem o poder-dever de rever os próprios atos quando eivados de vício, conforme reconhecido pelas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.

CONSIDERANDO que a OSC parceira anuiu expressamente com o cancelamento da importância empenhada a maior no exercício de 2017 e que constam como Restos a Pagar na contabilidade municipal.

CONSIDERANDO, a necessidade de proceder aos devidos ajustes contábeis e orçamentários com vistas à correta contabilização das despesas.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica cancelado na sua totalidade o Empenho n.º 10835 emitido em 29/12/2017 e inscrito como Restos a Pagar em favor da OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ICÉM – APAE, CNPJ n.º 07.567.497/0001-73, no valor total de **R\$ 10.148,76 (dez mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo
CNPJ 45.726.742/0001-37



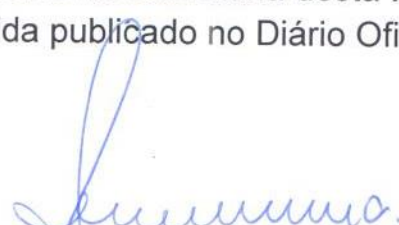
- Artigo 2º** - Fica cancelado parcialmente o Empenho n.º 10836 emitido em 29/12/2017 e inscrito como Restos a Pagar em favor da OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ICÉM – APAE, CNPJ n.º 07.567.497/0001-73, no valor total de R\$ 10.764,52 (dez mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), com a anulação do valor de R\$ 3.291,18 (três mil, duzentos e noventa e um reais e dezoito centavos), permanecendo empenhado a pagar a importância de **R\$ 7.473,34 (sete mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos)**.
- Artigo 3º** - Fica considerada nula e insubsistente a liquidação contábil dos empenhos especificados nos artigos 1º e 2º deste Decreto, na mesma proporção de valores referidos.
- Artigo 4º** - A Divisão Municipal de Administração e Finanças através do Setor Contábil desta Prefeitura Municipal fará os lançamentos dos cancelamentos especificados nos artigos 1º e 2º.
- Artigo 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 23 de novembro de 2018.


MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, afixado no lugar público de costume e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.


CLAUDETE TORREZIN VILELA
Oficiala de Gabinete